

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Resolução nº. 231 /2011 - CIB

Goiânia, 09 de dezembro de 2011.

Aprova AD REFERENDUM recursos financeiros para Qualificação das Ações de Prevenção e Controle da Dengue destinado aos Municípios que se enquadram no Inciso IV, Parágrafo Único, Artigo 1º da Portaria GM/MS 2.557/2011.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Que o inciso IV, Parágrafo Único, da Portaria GM/MS nº 2.557, de 30 de outubro de 2011, prevê que os municípios que possuem 300 casos de dengue por 100.000 habitantes, podem pleitear valores para o financiamento da qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado aos municípios prioritários;
- 2 - O objetivo de realizar a qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinada aos municípios prioritários.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM, a solicitação de recurso financeiro oriundo do Ministério da Saúde para a qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado aos municípios que se enquadram no inciso IV, Parágrafo Único, da Portaria GM/MS nº 2.557, de 30 de outubro de 2011, os quais possuem notificação de dengue acima de 300 casos por 100.000 habitantes, de acordo com critérios estabelecidos.

Nº ORD	Município	Nº ORD	Município
1	Adelândia	12	Itauçu
2	Amorinópolis	13	Palmeiras
3	Arenópolis	14	Palminópolis
4	Aurilândia	15	Paraúna
5	Baliza	16	Montes Claros de Goiás
6	Buriti de Goiás	17	São João da Paraúna
7	Cachoeira de Goiás	18	São Luis dos Montes Belos
8	Chapadão do Céu	19	Sanclerlândia
9	Doverlândia	20	Turvânia
10	Firminópolis	21	Uruaçu
11	Israelândia		

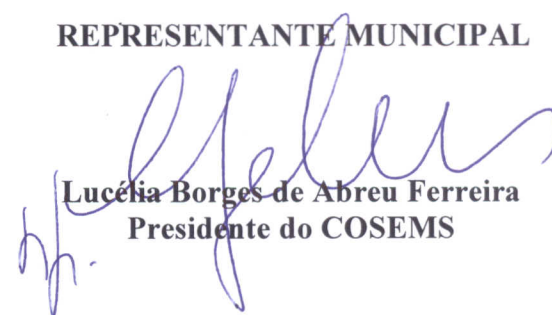
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS